



20 CAMPEONATO AMADOR
26 **SFAC** *Série A*

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
DA COMPETIÇÃO
CAMPEONATO AMADOR SFAC
SÉRIE A | 2026**





CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Campeonato Amador SFAC – Série A, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pelo Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC).

Art. 2º - O Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC), como coordenador do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Art. 3º - participarão do campeonato:

	ARARIBÁ ESPORTE CLUBE
	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CACHOEIRINHA
	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FELICIDADE
	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA POPULAR
	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA
	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTA LÚCIA
	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SERRANA
	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TUPINENSE
	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PLATOON
	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REAL MADRID
	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E COMUNITÁRIA CAPITÃO EDUARDO
	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESTRELA DO VALE DO JATOBA
	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FAMÍLIA VILA TREVO
	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PEDREIRA
	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PRINCESA ISABEL FUTEBOL CLUBE
	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIVERSO

	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ITATIAIA SANTA TEREZINHA
	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA VERONA ESPORTE CLUBE
	BETÂNIA ESPORTE CLUBE
	BL FUTEBOL CLUBE
	CAMPO VERDE FUTEBOL CLUBE
	CÉU AZUL FUTEBOL CLUBE
	COMUNIDADE ESPORTE CLUBE
	ICA FUTEBOL CLUBE
	INCONFIDÊNCIA ESPORTE CLUBE
	INTER FUTEBOL CLUBE
	JD ESPORTE CLUBE
	LEBLON ESPORTE CLUBE
	MINEIRINHO ESPORTE CLUBE
	MONTE AZUL ESPORTE CLUBE
	MONTE VERDE FUTEBOL CLUBE
	NACIONAL FUTEBOL CLUBE FELICIDADE
	PISTA FUTEBOL CLUBE
	PITANGUI ESPORTE CLUBE
	RAIANTE FUTEBOL CLUBE
	REMO ATÉTICO CLUBE
	ROMA ESPORTE CLUBE



	SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
	SANTA MÔNICA FUTEBOL CLUBE
	SÃO BERNARDO ESPORTE CLUBE
	SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE
	SOCIEDADE ESPORTIVA DANÚBIO
	SOCIEDADE ESPORTIVA NÁPOLI
	SOCIEDADE ESPORTIVA NOVO AARÃO REIS
	UNIÃO MADRE GERTRUDES DE FUTEBOL
	UNIDOS FUTEBOL CLUBE DA LESTE
	UNIVILA ESPORTE CLUBE

Art. 4º - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 16/12/2025, do qual participaram os clubes convocados pelo Edital FMF-SFAC/09-2025.

Parágrafo único - O Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC) é o órgão gestor técnico do Campeonato.

CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato será disputado em 06 (seis) fases: Primeira Fase, Segunda Fase, Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal e Final.

Art. 6º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 08/03/2026 e 17/05/2026.

- a - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério do SFAC, desde que fundamentadamente.
- b - A previsão de término da primeira fase será no dia 05/04/2026.
- c - A previsão de término da segunda fase será no dia 26/04/2026.
- d - A previsão de término das oitavas de final será no dia 03/05/2026.
- e - A previsão de término das quartas de final será no dia 10/05/2026.
- f - A previsão de término das semifinais será no dia 17/05/2026.
- g - A final tem previsão para o dia 24/05/2026.

Parágrafo único – Caso ocorram paralisações do Campeonato, em decorrência de motivos provocados pelos clubes, a organização poderá marcar partidas no meio de semana para que se cumpra o calendário previsto nesse artigo.

PRIMEIRA FASE

Art. 7º - Os 48 (quarenta e oito) clubes constituirão os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 com 06 (seis) clubes cada, enfrentando entre si, em turno único, classificando-se para a fase seguinte os 03 (três) primeiros colocados em cada grupo.

GRUPO 1
AA CACHOEIRINHA
SÃO BERNARDO EC
SE NOVO AARÃO REIS
AD REAL MADRID
LEBLON EC
UNIÃO MADRE GERTRUDES

GRUPO 2
PISTA FC
AA TUPINENSE
AA FELICIDADE
ITATIAIA SANTA TEREZINHA
ESTRELA DO VALE
SE DANÚBIO

GRUPO 3
AE CAPITÃO EDUARDO
AD PLATOON
SANTA CRUZ FC
AA PORTUGUESA
COMUNIDADE EC
SE NÁPOLI

GRUPO 4
PITANGUI EC
KANÁPOLES EC
BETÂNIA EC
AR VERONA EC
CÉU AZUL FC
MINEIRINHO EC

GRUPO 5
RADIANTE FC
AE UNIVERSO
BL FC
SÃO LUIZ FC
AE PEDREIRA
JD EC

GRUPO 6
AE PRINCESA ISABEL
ARARIBÁ EC
MONTE AZUL EC
UNIVILA EC
SANTA MÔNICA FC
CAMPO VERDE FC

GRUPO 7
REMO AC
AE FAMÍLIA VILA TREVO
AA SERRANA
AA SANTA LÚCIA
UNIDOS FC DA LESTE
INTER FC

GRUPO 8
NACIONAL FELICIDADE
ICA FC
AA POPULAR
ROMA EC
MONTE VERDE FC
INCONFIDÊNCIA EC



fora de seus domínios. Para a última partida da Primeira Fase, o mando de campo pertencerá à equipe com melhor campanha nesta fase.

§ 2º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

SEGUNDA FASE

Art. 8º - Os 24 (vinte e quatro) clubes classificados constituirão os grupos 9, 10, 11, 12, 13 e 14 com 04 (quatro) clubes cada, enfrentando entre si, em turno único, classificando-se para a fase seguinte os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo e os 04 (quatro) melhores terceiros colocados nesta fase.

GRUPO 9
1º colocado Grupo 01
1º colocado Grupo 07
2º colocado Grupo 05
3º colocado Grupo 03

GRUPO 10
1º colocado Grupo 02
1º colocado Grupo 08
2º colocado Grupo 06
3º colocado Grupo 04

GRUPO 11
1º colocado Grupo 03
2º colocado Grupo 01
2º colocado Grupo 07
3º colocado Grupo 05

GRUPO 12
1º colocado Grupo 04
2º colocado Grupo 02
2º colocado Grupo 08
3º colocado Grupo 06

GRUPO 13
1º colocado Grupo 05
2º colocado Grupo 03
3º colocado Grupo 01
3º colocado Grupo 07

GRUPO 14
1º colocado Grupo 06
2º colocado Grupo 04
3º colocado Grupo 02
3º colocado Grupo 08

§ 1º - Cada equipe jogará, necessariamente, 01 (uma) partida exercendo seu mando, outra fora de seus domínios. Para a última partida da Segunda Fase, o mando de campo pertencerá à equipe com melhor campanha nesta fase.

§ 2º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

§ 3º - Ao final desta fase, o SFAC publicará a classificação geral, considerando a somatória das duas primeiras fases, que será observada para a definição e confronto dos clubes nas próximas fases (oitavas, quartas, semis e final).

§ 4º - O prazo para os clubes definirem o local da partida será até as 16h do dia seguinte da definição da fase oitavas de final. Após esse prazo, o SFAC vai definir o local da partida, pulicando o mesmo na tabela da competição, no site da FMF.

§ 5º - A ordem dos clubes na tabela, obedecerá o critério de melhor classificação dos mesmos na fase anterior.

OITAVAS DE FINAL

Art. 9º - Os 16 (dezesseis) clubes classificados jogarão uma única vez, com mando de campo do time com melhor campanha nas duas primeiras fases, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 8º:

§1º - Os 08 (oito) clubes melhores classificados serão os mandantes nas oitavas de final e poderão escolher um campo dos listados abaixo, desde que não tenham mandado partidas no mesmo nas 2 (duas) fases anteriores do campeonato, que serão de total responsabilidade do clube mandante:

- Arena Betânia
- Arena Inconfidência
- Arena Morro das Pedras
- Arena Pitangui
- Arena Pompéia
- Arena Racing
- Arena Reunidos
- Arena Santa Cruz
- Arena Santa Maria
- Arena Santa Rita
- Campo da Barragem
- Campo do CESVJ
- Campo do Ferroviário
- Campo do Tupinense
- Estádio Baleião

§2º - os jogos desta fase ocorrerão no mesmo horário, a critério da organização.

§3º - Terão condição de jogo os campos que atenderem os requisitos abaixo:

- a) Vestiários com porta de acesso e chave, chuveiros e vaso sanitário para as 02 (duas) equipes e para equipe de arbitragem.
- b) Estar 100% alambrado e/ou murado e com portões de acesso com chave ao local da partida.
- c) Campos devidamente demarcados para a prática de futebol.

OITAVAS-DE-FINAL		
1º colocado geral	X	16º colocado geral
2º colocado geral	X	15º colocado geral
3º colocado geral	X	14º colocado geral
4º colocado geral	X	13º colocado geral
5º colocado geral	X	12º colocado geral
6º colocado geral	X	11º colocado geral
7º colocado geral	X	10º colocado geral
8º colocado geral	X	9º colocado geral

§4º - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme pro- cedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.



QUARTAS DE FINAL

Art.10º - Os 08 (oito) clubes classificados jogarão uma única vez, com mando de campo do time com melhor campanha nas duas primeiras fases, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 8.

§1º Os 04 (quatro) clubes melhores classificados serão os mandantes nas oitavas de final e poderão escolher um campo dos listados abaixo, desde que não tenham mandado partidas no mesmo nas 2 (duas) fases anteriores do campeonato, que serão de total responsabilidade do clube mandante:

- Arena Betânia
- Arena Inconfidência
- Arena Morro das Pedras
- Arena Pitangui
- Arena Pompéia
- Arena Racing
- Arena Reunidos
- Arena Santa Cruz
- Arena Santa Maria
- Arena Santa Rita
- Campo da Barragem
- Campo do CESVJ
- Campo do Ferroviário
- Campo do Tupinense
- Estádio Baleião

§2º - Terão condição de Jogo os campos que atenderem os requisitos abaixo:

- a) Vestiários com porta de acesso e chave, chuveiros e vaso sanitário para as 2 (duas) equipes e para equipe de arbitragem.
- b) Estar 100% alambrado e/ou murado e com portões de acesso com chave ao local da partida.
- c) Campos devidamente demarcados para a prática de futebol.

QUARTAS-DE-FINAL		
1º colocado geral	X	8º colocado geral
2º colocado geral	X	7º colocado geral
3º colocado geral	X	6º colocado geral
4º colocado geral	X	5º colocado geral

Parágrafo único - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.

SEMIFINAIS

Art. 11º - Os 04 (quatro) clubes classificados jogarão uma única vez, em campo neutro, definidos pelo SFAC, respeitando a ordem dos confrontos disposto na tabela abaixo, considerando a classificação dos times nas duas primeiras fases da competição, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 8º:

SEMIFINAL		
1º colocado geral	X	4º colocado geral
2º colocado geral	X	3º colocado geral

Parágrafo único - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.

FINAL

Art. 12º - Os dois clubes classificados na fase semifinal se enfrentarão em jogo único, em campo neutro, definido pelo SFAC, conforme disposto abaixo:

FINAL		
1º colocado geral	X	2º colocado geral

Parágrafo único - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 13º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira e Segunda Fase, o desempate, para efeito de classificação, observará os critérios abaixo:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró; d) confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) sorteio público na FMF.

Parágrafo único - No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

REBAIXAMENTO

Art. 14º - Concluída a primeira fase da competição, os 04 (quatro) clubes com menor pontuação entre todos os participantes serão rebaixados para o Campeonato Amador SFAC - Série B do ano subsequente, observando-se, caso necessário, os critérios previstos no artigo 13º.

CAPÍTULO III - JOGOS

Art. 15º - Durante as partidas, somente poderão permanecer no campo de jogo (dentro do alambrado e em suas linhas limítrofes) os membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico, massagista, médico e fisioterapeuta) que tenham assinado a súmula por cada uma das associações disputantes.

Parágrafo único - As equipes mandantes das partidas terão que apresentar o campo de jogo em condições para a prática do futebol e devidamente marcados com as linhas que demarcam o campo do jogo, 01h (uma hora) antes do início das partidas para a arbitragem.

Art. 16º - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (Semifinal e Final), será considerado como clube mandante aquele colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC, especificamente para cumprimento do art. 15.

Parágrafo único - Todos os times participantes do campeonato são obrigados a ceder seus respectivos campos



para as fases de semifinal e final, caso a organização do campeonato solicite.

Art. 17º - Cada clube poderá realizar, utilizando 03 (três) paradas além do intervalo, o máximo de 06 (seis) substituições de atletas, sendo proibida a volta de atleta já substituído.

Parágrafo único - A equipe que descumprir o disposto no caput perderá os pontos da partida em desfavor do adversário.

Art.18º - As partidas do campeonato SFAC SÉRIE A só poderão ocorrer em endereços cadastrais, dentro do município de Belo Horizonte.

UNIFORME DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 19º - As associações disputantes do Campeonato somente poderão utilizar os uniformes oficiais, previstos em seus Estatutos, ressalvando-se a possibilidade de inserção de publicidade nos uniformes.

§ 1º - O clube mandante deverá trocar o uniforme caso precise, nas 04 (quatro) primeiras fases do campeonato (primeira fase, segunda fase, oitavas de final e quartas de final), sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos.

§ 2º - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (semifinal e final), o time visitante (aquele com pior campanha na classificação geral conforme parágrafo 3º do artigo 8º, deverá trocar o uniforme, caso necessário.

BOLAS DA PARTIDA

Art. 20º - Para a realização das partidas, o clube mandante deverá disponibilizar quantas bolas se fizer necessário, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos em desfavor do adversário.

Parágrafo único - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (semifinal e final), cada clube deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) bolas em condição de jogo, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos em desfavor do adversário.

CAPÍTULO IV - CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 21º - Somente poderão participar deste Campeonato, os atletas que estiverem regularmente inscritos e registrados no SFAC e que tenham seus nomes publicados, no BID da FMF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

§ 1º - Além de estarem inscritos e registrados no sistema interno da FMF, terão condição de jogo apenas os atletas que apresentarem junto ao Setor de Futebol Amador da Capital, exame médico de aptidão para prática esportiva, com carimbo e número do CRM do médico responsável até o dia ÚTIL ANTERIOR À PARTIDA.

§ 2º - Os documentos válidos para os atletas apresentarem aos árbitros para as partidas, são:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- Carteira Digital de Trânsito (CDT)
- Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (não é válido CTPS digital)
- Passaporte
- Boletim de Ocorrência com validade de até 30 dias da data da ocorrência.

Art. 22º - Cada clube poderá inscrever no sistema interno da FMF (fmf.esumula.com.br) o mínimo de 7 (sete) e o máximo de 40 (quarenta) atletas para a disputa da competição. O prazo final para inscrever os atletas na competição será até o início da segunda fase.

§ 1º - Para a primeira rodada do campeonato, cada clube deverá inscrever o mínimo de 07 (sete) atletas, até o dia 02/03/2026, sob pena de eliminação da competição. O número máximo de atletas que podem ESTAR inscritos até a última rodada da primeira fase serão de 40 (quarenta).

§ 2º - Cada clube poderá trocar até 10 (dez) atletas inscritos após o término da Primeira Fase e o início da Segunda Fase.

§ 3º - As transferências dos atletas serão feitas exclusivamente através do esumula FMF, pelos clubes utilizando seus logins.

Art. 23º - Cada associação disputante do Campeonato poderá incluir durante a partida, em qualquer tempo de jogo, até no máximo de 08 (oito) atletas das categorias SFAC – Sub-20 e Sub-17, legalmente inscritos e registrados no sistema interno da FMF/SFAC.

ATLETAS PARTICIPANTES

Art. 24º - Nos termos do art. 18 do RGC do SFAC, os 30 (trinta) atletas relacionados para uma partida, bem como os 04 (quatro) membros da comissão técnica, deverão constar na relação de atletas ou pré-súmula do jogo, documento gerado através do sistema da FMF, deverão ser entregues juntamente com um documento oficial e original de identificação, ficando inabilitado para a partida os que deixarem de cumprir esta exigência.

§1º - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao árbitro, qualquer documento oficial e original de identidade, ficando inabilitado para a partida os atletas que deixarem de cumprir esta exigência.

§2º - A não apresentação da relação de atletas ou da pré-súmula nos termos do art. 18 do RGC do SFAC antes do início da partida, implicará na não realização da mesma.

§3º - o jogador que estiver inscrito em competição só poderá ser transferido caso pague a taxa de R\$300 (trezentos reais) ou quando o time dele estiver eliminado da competição.

§4º - o atleta não poderá disputar o campeonato por 2 times diferentes dentro da mesma competição.

CAPÍTULO V - ADIAMENTO, SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DA PARTIDA

Art. 25º - Em caso de adiamento, suspensão ou interrupção da partida, aplicar-se-á o disposto nos artigos 26 a 31 do RGC do SFAC.

§1º - Time que der causa ao W.O, será responsável pelos pagamentos das taxas da partida, podendo atrapalhar o seu processo de licenciamento.

§2º - Caso uma partida seja suspensa em decorrência de agressões, conflitos ou tumultos, o clube que der causa à suspensão ficará obrigado a pagar a taxa de arbitragem da respectiva partida e caso a partida seja remarcada por decisão do TJD, a equipe também terá que arcar com a taxa de arbitragem e demais gastos da organização do campeonato.

INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 26º - Ressalvadas as sanções regulamentares previstas neste regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas, pela Justiça Desportiva, na forma estabelecida no Código Brasileiro Justiça Desportiva e demais legislações desportivas.

Art. 27º - A equipe que tiver atletas, membro de comissão técnica ou dirigente, definitivamente condenados pelo TJD -MG pela prática de agressão física (infração prevista no art. 254-A do CBJD), contra quaisquer dos membros da equipe de arbitragem, na mesma edição do Campeonato, perderá os pontos da partida em desfavor do adversário. Parágrafo único - Em caso de reincidência de condenação definitiva por agressão pelo TJD, ainda que o segundo infrator seja diverso do primeiro, o clube será excluído da competição.

Art. 28º - O atleta, membro de comissão técnica ou dirigente, definitivamente condenados pelo TJD-MG pela prática de agressão física (infração prevista no art. 254-A do CBJD), contra quaisquer dos membros da equipe de arbitragem e pessoas envolvidas na partida, estarão automaticamente proibidos de disputar quaisquer campeonato promovido ou chancelado pela Federação Mineira de Futebol, durante período de 02 (dois) anos, a contar a partir da condenação do TJD-MG.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - É expressamente proibida a participação de SAF e clubes profissionais no campeonato.

Art. 30º - Os clubes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões envolvendo disciplina e competições desportivas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 217 da Constituição Federal e art. 44 do Regulamento Geral de Competições do SFAC 2024.

Parágrafo único - Será sumariamente desligado do Campeonato o clube que acionar a Justiça Comum, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VII – CLASSIFICAÇÃO CAMPEONATO MINEIRO AMADOR E COPA ITATIAIA

Art. 31º - Os 16 (dezesseis) clubes classificados para as oitavas de final serão os representantes do SFAC no Campeonato Mineiro Amador 2027.

Art. 32º - Os 12 clubes classificados para a Copa Itatiaia 2026/2027, caso aconteça, serão os participantes das quartas de final e os 04 (quatro) clubes eliminados nas oitavas de final com melhor campanha nas duas primeiras fases do campeonato, conforme parágrafo 3º do artigo 8º.

CAPÍTULO VIII – PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 33º - O campeão do SFAC Série A 2026 receberá uma quantia no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e um jogo de uniforme personalizado para o campeonato de 2027. O vice-campeão receberá uma quantia no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – Somente farão jus ao repasse os filiados que estejam regulares perante a FMF e em dia com suas obrigações estatutárias e, para recebimento dos valores, o filiado deverá informar, via sistema FMF, os seguintes dados:

- I. Conta bancária de titularidade do filiado;
- II.CNPJ do filiado;
- III.Endereço do filiado atualizado;
- IV.Dados pessoais do presidente do filiado, atualizados;
- V.Início e término do mandato do presidente do filiado.

CASOS OMISSOS

Art. 34º - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pelo SFAC.

BELO HORIZONTE, 02 DE MARÇO DE 2026.

FASE FINAL





**REGULAMENTO ESPECÍFICO
DA COMPETIÇÃO
CAMPEONATO AMADOR SFAC
SÉRIE A | 2026**



**Federação
Mineira de Futebol**

Rua Piauí, 1977 . Funcionários . CEP 30150-321 . Belo Horizonte - MG . Brasil
Tel + 55 31 3071-7188 | www.fmf.com.br